



Prefeitura Municipal de São José do Mantimento

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº: 007/2022

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município, com recursos recebidos em decorrência do termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais que especifica, e dá outras providências”.

O Povo do Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o município de São José do Mantimento a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do município conforme art. 40, art. 41, art. 42 e art. 43, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), utilizando a classificação institucional, a funcional programática, natureza da despesa e fonte e destinação de recursos, conforme especificado abaixo:

02.07.01.26.782.0024.1034 - PAV. ABERTURA E CASCALH. DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51 - Obras e Instalações

DR. 68: Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho

Art. 2º - Como fonte de recursos, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação através dos recursos orçamentários conforme descrito abaixo:

Superávit financeiro = R\$ 300.000,00

Excesso de arrecadação = R\$ 450.000,00

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação no percentual de 30% (trinta por cento) do valor descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Para cumprimento da presente Lei, fica limitado aos objetos passíveis de execução pelo município na aplicação dos recursos a que se refere o § 3º do art. 5º da Lei nº 23.830, de 28 de julho de 2021, conforme especifica abaixo:

Mobilidade:

I - Pavimentação asfáltica, meio-fio, drenagem superficial/subterrânea.



Prefeitura Municipal de São José do Mantimento

Estado de Minas Gerais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento,
Em 15 de junho de 2022.

Hélio Marcio Gomes
Prefeito Municipal



MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em questão, objetiva dar condições ao executivo municipal, para uso dos recursos advindos do acordo do Governo do Estado de Minas Gerais com a Companhia Vale do Rio Doce, para a reparação de danos causados pelo rompimento da barragem em Brumadinho, na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

As prefeituras devem informar as contas bancárias, os objetos da aplicação dos recursos e os valores a serem alocados em cada finalidade ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE).

O dinheiro deve, necessariamente, ser investido em objetos previstos no acordo assinado com a Vale, a saber:

Mobilidade:

1. Pavimentação em alvenaria poliédrica, meio-fio drenagem superficial/subterrânea;
2. Pavimentação asfáltica, meio-fio, drenagem superficial/subterrânea;
3. Recapeamento asfáltico, meio-fio, drenagem superficial/subterrânea (exceto “tapa-buracos”);
4. Calçamento em bloquete (sextavado ou intertravado), meio-fio, drenagem superficial/subterrânea;
5. Calçamento em paralelepípedo, meio-fio, drenagem superficial/subterrânea;
6. Sinalização viária vertical e horizontal (sinalização urbana)
7. Pontes

Fortalecimento do serviço público

1. Construção/reforma/ampliação de unidades de saúde;
2. Construção/reforma/ampliação de unidades de assistência social;



Prefeitura Municipal de São José do Mantimento

Estado de Minas Gerais

3. Obras de acessibilidade em vias e prédios públicos;
4. Obras de saneamento (captação e tratamento de água, coleta e tratamento de esgoto, gestão de resíduos sólidos) e instalação/ampliação de rede de drenagem pluvial subterrânea;
5. Aquisição de equipamentos de saúde, de assistência social e de educação, vedada a aquisição de medicamentos e insumos;
6. Poços artesianos e cisternas;
7. Construção/reforma/ampliação de creches e escolas;
8. Construção/reforma/ampliação de unidades habitacionais;
9. Construção/reforma/ampliação de quadras esportivas;
10. Aquisição de caminhão compactador de lixo e caminhão pipa.

A necessidade do presente projeto se dá em razão de inexistência de previsão no orçamento municipal aprovado no ano de 2021.

Por essas razões, esperamos que o presente projeto de lei seja recebido, discutido e aprovado por Vossas Excelências, tal como se encontra e em caráter de urgência/urgentíssima.

Data supra.

HÉLIO MÁRCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL